



## EDITAL Nº 69/2015-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 179, de 21 de outubro de 2014 e o Decreto Estadual nº 10.429 de 25 de março de 2014, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Teste Seletivo para contratação de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme segue.

### 1 - DO REGIME JURÍDICO

**1.1** - A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República, na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 179, de 21 de outubro de 2014 e no Decreto Estadual nº 4512, publicado no Diário Oficial nº 7942 de 1º de abril de 2009.

**1.2** - O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** - O Teste Seletivo tem por objetivo atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Complementar nº 108/2005.

**2.2** - Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do departamento requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

**2.3** - Os requisitos para cada área de conhecimento ou matéria, previstos no item 4, deverão ser comprovados no ato da contratação.

### 3 - DO SALÁRIO BASE E TAXA DE INSCRIÇÃO

**3.1** - A taxa de inscrição é de R\$ 121,17 (cento e vinte e um reais e dezessete centavos).

**3.2** - Para o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá informar o código **901** para emitir e imprimir a **Ficha de Compensação** que está disponível no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

**3.3** - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **último dia de inscrição** (28 de julho de 2015), em qualquer agência da rede bancária ou em casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação mencionada no subitem 3.2.

**3.4** - O vencimento mensal em vigor é:

Classe	Salário - 40 h/s (com adicional de titulação)	Salário - 20 h/s (com adicional de titulação)
Professor Auxiliar (graduado)	R\$ 2.646,15	R\$ 1.323,08
Professor Auxiliar (especialista)	R\$ 3.175,38	R\$ 1.587,70
Professor Assistente (mestre)	R\$ 4.412,47	R\$ 2.206,23
Professor Adjunto (doutor)	R\$ 6.692,02	R\$ 3.346,02



#### 4 - DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO OU MATÉRIAS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

##### **CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(01) Cálculo Diferencial e Integral e Geometria Analítica e Álgebra Linear</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	02 vagas / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Campus Sede - Maringá.
Requisito(s):	- Graduação em Matemática ou áreas afins.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

##### **CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS**

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(02) Língua e Literaturas de Língua Francesa</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Campus Sede – Maringá.
Requisito(s):	- Graduação em Letras com habilitação em Língua ou Literatura Francesa.
Tipos de prova:	Escrita e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

##### **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E BIOMEDICINA**

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(03) Citologia Clínica</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Campus Sede – Maringá.
Requisito(s):	- Graduação em áreas da saúde ou biológica; - Doutorado em Ciências da Saúde, Ciências Biológicas ou áreas afins; - Ter cursado a disciplina de Citologia Clínica em curso de graduação, pós-graduação ou ter realizado pós-graduação ou pós-doutorado nessa área.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

##### **DEPARTAMENTO DE MEDICINA**

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(04) Oftalmologia</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Campus Sede - Maringá.
Requisito(s):	- Graduação em Medicina com Residência Médica em Oftalmologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou com Título de Especialista em Oftalmologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB).
Tipos de prova:	Escrita e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



#### DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(05) Clínica Integrada – Endodontia</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Campus Sede – Maringá.
Requisito(s):	- Graduação em Odontologia; - Doutorado em Endodontia e/ou áreas afins;
Tipos de prova:	Escrita e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

#### CENTRO DE TECNOLOGIA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(06) Teoria Eletromagnética</b>
No de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Campus Sede – Maringá.
Requisito(s):	- Graduação em Engenharia de Elétrica ou áreas afins.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

#### DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(07) Eletrotécnica e Sistemas Prediais Elétricos</b>
No de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Campus Regional de Umuarama.
Requisito(s):	- Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Civil.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(08) Laboratório de Engenharia de Alimentos</b>
No de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Campus Regional de Umuarama.
Requisito(s):	- Graduação em Engenharia de Alimentos e; - Mestrado em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Tecnologia em Alimentos ou Ciência dos Alimentos.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

### 5 - DAS INSCRIÇÕES

**5.1** - As inscrições serão recebidas na sede da Universidade Estadual de Maringá, sito na Av. Colombo, 5790, no **Protocolo Geral da UEM, Bloco A-01** (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico), do Campus Universitário em Maringá-PR, no seguinte período e horários:

- **Período de inscrição: De 20 a 28 de julho de 2015**, exceto sábado e domingo.
- Horário para recebimento das inscrições: **das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.**



**5.2** - As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por intermédio de procurador nos termos do § 7º do art. 5º da Resolução nº 740/2002-CAD ou via correio, postada, preferencialmente, com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX.

**5.3** - **A inscrição enviada pelo correio somente será aceita se recebida pelo Protocolo Geral da UEM até às 16h00min do dia 28 de julho de 2015.**

**5.4** - A inscrição que chegar ao Protocolo Geral da UEM após os prazos estabelecidos nos subitens 5.1 e 5.3 será indeferida.

**5.5** - A inscrição e os documentos encaminhados pelo correio deverão ser postados conforme endereçamento e modelo abaixo.

Universidade Estadual de Maringá - A/C Protocolo Geral  
Av. Colombo nº 5790  
Zona Sete - Maringá - PR  
CEP: 87020-900  
"Teste Seletivo para Professor Temporário - Edital nº 69/2015-PRH"

**5.6** - As inscrições serão efetivadas mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição (Ficha de Inscrição) disponível no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), no qual deverá especificar a área de conhecimento ou matéria de interesse da seleção e declarar conhecer e estar de acordo com todas as normas do processo de seleção (**assinar a declaração**).
- II. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 121,17 (cento e vinte e um reais, dezessete centavos).
- III. Fotocópia de **documento de identidade oficial com foto** e, no caso de estrangeiro, documento que o autorize a trabalhar no país, conforme legislação vigente.
- IV. Uma via do *curriculum vitae* (currículo descritivo) com fotocópias dos documentos comprobatórios, que será utilizado para avaliação e pontuação.

**5.7** - Os documentos deverão ser encadernados preferencialmente em espiral e na mesma ordem acima descrita.

**5.8** - Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail.

**5.9** - Na hipótese do candidato desejar concorrer em mais de uma área de conhecimento ou matéria deverá efetuar inscrições distintas para cada uma delas.

**5.10** - Ocorrendo coincidência nas datas das provas, o candidato fará a opção, não cabendo recurso.

**5.11** - Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do período de inscrições.

**5.12** - Não haverá isenção ou devolução da taxa de inscrição.

## **6 - DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** - A Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários divulgará o resultado da análise das inscrições, por meio de edital, no dia **03 de agosto de 2015**.

**6.2** - O edital de que trata o subitem anterior será publicado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

**6.3** - No caso de o candidato pedir reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição deverá observar o disposto no § 2º e 3º do art. 7º da Resolução nº 740/2002-CAD.



**6.4** - Os pedidos de reconsideração deverão ser feitos por escrito e pessoalmente ou por procurador nos termos do § 7º do art. 5º da Resolução nº 740/2002-CAD, e protocolados no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), Maringá-PR, **no primeiro dia útil** após a publicação do resultado das inscrições, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

**6.5** - Somente poderão submeter-se às provas os candidatos que tiverem a inscrição homologada.

## **7 - DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO**

**7.1** - O *curriculum vitae* deverá ser instruído com fotocópias dos seguintes documentos comprobatórios:

- I. Comprovante de graduação: fotocópias (frente e verso) do Diploma e fotocópia do Histórico Escolar. Na ausência do diploma apresentar Certificado de Colação de Grau ou declaração de que o candidato já colou grau. Em ambos os casos apresentar o histórico do curso de graduação emitido após a colação de grau.
- II. Comprovante de especialização: fotocópia do Certificado de conclusão e fotocópia do histórico do curso de especialização. Na ausência do Certificado de conclusão apresentar fotocópia da ata de defesa ou apresentar declaração que comprove a obtenção do título de especialista em instituição de educação superior devidamente credenciada. Em ambos os casos deverão constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, nome e titulação do corpo docente e histórico do curso.
- III. Comprovante de mestrado ou doutorado: fotocópia (frente e verso) do diploma e fotocópia do histórico escolar. Na ausência do diploma, apresentar fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título. Em ambos os casos deverá ser apresentada fotocópia do histórico do mestrado ou doutorado.

**7.2** - Fotocópia de outros documentos previstos no edital.

**7.3** - A experiência profissional deverá ser assim comprovada:

- I. Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação.
- II. Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.
- III. Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) física(s) com firma reconhecida.
- IV. Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público.
- V. Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais.
- VI. Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.





**7.4** - Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com o § 2º do art. 48 da Lei nº 9394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB. O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

**7.5** - Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei nº 9394/96 (LDB). O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

**7.6** - Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de especialização, este deverá atender às normas estabelecidas pela legislação federal.

**7.7** - Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado, estes deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

## **8 - DA AVALIAÇÃO**

**8.1** - As provas serão realizadas no período de **10 a 14 de agosto de 2015**, em datas e locais a serem informados por meio de edital que será publicado antes do término das inscrições.

**8.2** - O processo de seleção de professor temporário consiste de prova(s) e títulos conforme definido para cada área de conhecimento ou matéria constante do item 4 deste edital.

**8.3** - A prova escrita deverá ser desenvolvida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sob pena de nulidade se desenvolvida a lápis.

**8.4** - A avaliação do currículo será norteada pelo Anexo III da Resolução nº 740/2002-CAD.

**8.5** - A avaliação da prova didática será nos termos do art. 13 e seus parágrafos e do art. 14 da Resolução nº 740/2002-CAD.

**8.6** - A avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção indicada pelo departamento pertinente e nomeada pela Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

## **9 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** - O resultado final do Teste Seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Estado, através do caderno Suplemento de Concursos Públicos e no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) no dia **20 de agosto de 2015**.

**9.2** - Para o cálculo da nota final será observado o estabelecido no art. 16 da Resolução nº 740/2002-CAD.

**9.3** - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

**9.4** - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I - Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste teste seletivo, conforme prevê o artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.471 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- II - possuir maior titulação acadêmica;
- III - obtiver maior nota na prova escrita;



IV - obtiver maior nota na prova didática ou prática, quando for o caso;

V - possuir mais tempo de experiência no magistério superior;

VI - tiver mais idade.

**9.5** - Para a aplicação do critério de desempate previsto no subitem 9.4, V, será considerada somente a documentação apresentada quando da inscrição.

**9.6** - Contra o resultado do teste seletivo caberá recurso nos termos do art. 19, § 1º e 2º da Resolução nº 740/2002-CAD.

**9.7** - Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01, CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, com indicação do nome, edital e área de conhecimento a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da insatisfação do reclamante.

## **10 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**10.1** - A convocação será feita por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Estado, através do caderno Suplemento de Concursos Públicos e no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

**10.2** - Para a contratação, o candidato aprovado deverá comprovar, mediante a entrega de fotocópia e via original, a escolaridade exigida e os requisitos exigidos conforme especificado para cada área de conhecimento constante no item 4 deste Edital.

**10.3** - O candidato convocado deverá apresentar fotocópia e original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento ou escritura pública de união estável; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor e vias originais de Certidão de Quitação Eleitoral; comprovação de quitação do Serviço Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nº da carteira, qualificação civil, primeiro e último contrato de trabalho); número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado; diploma de graduação; histórico escolar do curso de graduação; certificado ou diploma de pós-graduação; histórico escolar da pós-graduação; comprovantes de outros requisitos, certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação; declaração de bens e rendimentos e declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.

**10.4** - O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital de convocação perderá automaticamente a vaga.

**10.5** - O candidato que não puder assumir a vaga assinará termo de desistência. Na impossibilidade de assinatura de termo de desistência, será emitido edital tornando pública a exclusão do processo seletivo. Não será permitida a reclassificação.

**10.6** - O contrato será para uma carga horária semanal já especificada para a área de conhecimento ou matéria, respeitada a compatibilidade de horário e a acumulação legal de cargos.

**10.7** - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);

b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);



c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34, de 13/12/2001).

**10.8** - A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

**10.9** - A carga horária máxima semanal não poderá exceder a 60 (sessenta) horas, atendendo ao direito do servidor para descanso interjornada e intrajornada com observância da distância entre os locais de trabalho e o tempo necessário para repouso e alimentação.

**10.10** - Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na UEM.

**10.11** - A aprovação no teste seletivo não gera direito à contratação.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** - O preenchimento correto da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

**11.2** - O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido por justa causa pela Universidade Estadual de Maringá será eliminado da lista de classificação.

**11.3** - O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade, não poderá ser contratado.

**11.4** - Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do teste seletivo, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos aprovados para o suprimento de vagas com carga horária igual ou distinta da prevista neste edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**11.5** - O candidato convocado que não aceitar a vaga ofertada será excluído do processo de seleção.

**11.6** - É de responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço, telefone e e-mail) atualizado na Divisão de Recrutamento e Seleção da Universidade Estadual de Maringá.

**11.7** - Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**11.8** - Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do teste seletivo. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão reciclados.

**11.9** - O candidato poderá retirar as fotocópias pessoalmente ou por meio de procurador, junto à Divisão de Recrutamento e Seleção.

**11.10** - A publicação do resultado final do Teste Seletivo na Imprensa Oficial do Estado do Paraná comprova e oficializa a aprovação do candidato. A Universidade Estadual de Maringá, por meio da Divisão de Recrutamento e Seleção, disponibilizará o link com a matéria publicada e não expedirá declaração referente ao resultado final da seleção.





*Universidade Estadual de Maringá*

Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



Edital nº 69/2015-PRH

fl. 9

**11.11** - A inscrição no Teste Seletivo implica no conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das normas estabelecidas neste edital e nas resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD, disponíveis no endereço [www.scs.uem.br](http://www.scs.uem.br) ou [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

**11.12** - O prazo de validade do teste seletivo será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**11.13** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 09 de julho de 2015.

Prof. Dr. Bruno Luiz Domingos De Angelis,  
**Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.**



Departamento de Matemática / Área de conhecimento ou matéria:

**(01) Cálculo Diferencial e Integral e Geometria Analítica e Álgebra Linear**

PROGRAMA DE PROVA

**Tópicos de Cálculo Diferencial e Integral de Funções Reais de uma Variável Real:**

1. Funções.
2. Limites.
3. Continuidade.
4. Derivadas e suas Aplicações.
5. Integração.

**Tópicos de Geometria Analítica e Álgebra Linear:**

6. Espaço Tridimensional Real, Retas e Planos:
  - a) Vetores.
  - b) Base.
  - c) Produto Escalar, Vetorial e Misto.
  - d) Equações e Posições Relativas de Retas e Planos.
7. Cônicas e Quádricas.
8. Matrizes e Sistemas Lineares.
9. Espaços Vetoriais:
  - a) Definição.
  - b) Subespaços Vetoriais.
  - c) Dependência e Independência Linear.
  - d) Base e Dimensão.
10. Transformações Lineares.

REFERÊNCIAS

LEITHOLD, Louis. *O Cálculo com Geometria Analítica*. Vol. I e II. Rio de Janeiro: Editora Harbra Row do Brasil, Ltda, 1982.

SWOKOWSKI, Earl W. *Cálculo com Geometria Analítica*. Vol. I e II. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983.

BOLDRINI, J. L. & Outros. *Álgebra Linear*. São Paulo: Harper e Row do Brasil Ltda, 1980.

BOULOS, P. & OLIVEIRA, I. *Geometria Analítica - Um Tratamento Vetorial*. São Paulo: McGraw-Hill, 1987.

HOFMMANN, K., & KUNZE. R. *Álgebra Linear*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1979.

OBSERVAÇÕES SOBRE A PROVA ESCRITA

- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas, não sendo permitida nenhum tipo de consulta nesse período.
- A comissão julgadora sorteará um único tópico para todos os candidatos, dentre os 10 (dez) das áreas de conhecimento, "Cálculo Diferencial e Integral" e "Geometria Analítica e Álgebra Linear".
- O sorteio será realizado no início da prova escrita, não sendo permitida a entrada de candidatos após o sorteio.



Departamento de Letras Modernas / Área de conhecimento ou matéria:

**(02) Língua e Literaturas de Língua Francesa**

PROGRAMA DE PROVA

1. Didactique des langues: les méthodologies et les approches d'enseignement des langues étrangères.
2. Le Français sur objectifs spécifiques dans le contexte universitaire.

Observação: A prova escrita deverá ser realizada na língua estrangeira da vaga pleiteada pelo candidato

REFERÊNCIAS

- ABRY, D.; CHALARON, M. L. *Phonétique* : exerçons-nous. Paris: Hachette, 1995.
- CHALLE, O. *Enseigner le français de spécialité*. Paris: Economica, 2002.
- LEHMANN, D. *Objectifs spécifiques en langue étrangère*. Paris: Hachette, 1993.
- MANGIANTE, J-M.; PARPETTE, C. *Le français sur objectif spécifique: de l'analyse des besoins à l'élaboration d'un cours*. Paris: Hachette, 2004.
- MOURLHON-DALLIES, F. *Enseigner une langue à des fins professionnelles*. Paris: Didier, 2008.
- MARTINEZ, Pierre. *Didática de Línguas Estrangeiras*. Tradução Marco Marcionilo. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.
- SCHIFFLER, L. *Pour un enseignement interactif des langues étrangères*. Paris: Didier, 1991.
- BEACCO, J.C. *L'approche par compétences dans l'enseignement des langues*. Paris, Didier 2007.
- GOANAC'H, D. *Théories d'apprentissage et acquisition d'une langue*. Paris: Didier, 1991.
- PUREN, C. *De l'approche communicative à la perspective actionnelle*, In: Le Français dans le Monde, nº 347, sept-oct. 2006, pp. 37-40.

Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina / Área de conhecimento ou matéria:

**(03) Citologia Clínica**

PROGRAMA DE PROVA

1. Introdução a Citologia Clínica e sua aplicação na ginecologia.
2. Citologia hormonal.
3. Alterações epiteliais benignas e infecções do sistema genital feminino.
4. Papilomavírus humano (HPV): aspectos gerais, métodos diagnósticos e sua relação com carcinogênese cervical.
5. Citopatologia das lesões intraepiteliais e neoplásicas da cérvix e vagina.
6. Critérios morfológicos de malignidade e classificações para emissão de diagnóstico citológico.
7. Análise de urina.
8. Análise de sêmen humano.



## REFERÊNCIAS

- BIBBO, M.; WILBUR, D.C. *Comprehensive Cytopathology*. 3ª ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2008.
- BONFIGLIO, T. A.; EROZAN, Y. S. *Gynecologic Cytopathology*. New York: Lippincott-Raven, 1997.
- CONSOLARO, M.E.L.; MARIA-ENGLER, S.S. *Citologia Clínica Cérvico-vaginal: Texto e Atlas*. São Paulo: Roca, 2012.
- GOMPEL, C.; KOSS, L. G. *Citologia Ginecológica e suas Bases Anatomoclínicas*. São Paulo: Manole, 1997.
- KOSS, L.G.; GOMPEL, C. *Introdução à Citopatologia Ginecológica com Correlações Histológicas e Clínicas*. São Paulo: Roca, 2006.
- KOSS, L.G.; MELAMED, M.R. *Koss' Diagnostic Cytology and its Histopathologic Bases*. 5ª ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2006.
- MORAES, G.E.S. *Espemcitologia: Espemcitograma em Critério Estrito*. 2ª ed. EDUCS, 2007.
- PIVA, S. *Espemograma*. 2001.
- SILVA-FILHO, A. M.; LONGATTO-FILHO, A. *Colo Uterino & Vagina – Processos Inflamatórios. Aspectos Histológicos, Citológicos e Colposcópicos*. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.
- SOLOMON, D.; NAYAR, R. *Sistema Bethesda para Citopatologia Cervicovaginal – Definições, Critérios e Notas Explicativas*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.
- STRASINGER, S.K. *Uroanálise e Fluídos Biológicos*. 3 ed. São Paulo: Editorial Premier, 1998.
- VALLADA, E.P. *Manual de Exame de Urina*. 4 ed. São Paulo: Editora Atheneu, 1999.
- WHO laboratory manual for the examination of human semen and sperm-cervical mucus interaction. 5 ed. Suíça: WHO Press, 2010.

Departamento de Medicina / Área de conhecimento ou matéria:

**(04) Oftalmologia**

## PROGRAMA DE PROVA

1. Doenças inflamatórias da conjuntiva: conceito, epidemiologia, fatores de risco, diagnóstico e tratamento.
2. Tumores benignos da pálpebra: conceito, epidemiologia, fatores de risco, diagnóstico e tratamento.
3. Ceratites bacterianas, virais e fúngicas: conceito, epidemiologia, fatores de risco, diagnóstico e tratamento.
4. Catarata relacionada com a idade: conceito, epidemiologia, fatores de risco, diagnóstico e tratamento.
5. Retinopatia diabética: conceito, epidemiologia, fatores de risco, diagnóstico e tratamento.
6. Glaucoma primário: conceito, epidemiologia, fatores de risco, diagnóstico e tratamento.
7. Traumatismo ocular e orbital: conceito, epidemiologia, fatores de risco, diagnóstico e tratamento.



## REFERÊNCIAS

VAUGHAN, Daniel; ASBURY, Taylor; RIORDAN-EVA, Paul. *Oftalmologia Geral*. 15. ed. São Paulo: Atheneu, 2003.

KAUSKI, Jack J.. *Oftalmologia Clínica: uma abordagem sistemática*. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

Departamento de Odontologia / Área de conhecimento ou matéria:

**(05) Clínica Integrada - Endodontia**

## PROGRAMA DE PROVA

1. Aspectos anatômicos de interesse em Endodontia.
2. Abertura coronária.
3. Diagnóstico em Endodontia.
4. Radiologia aplicada à Endodontia.
5. Instrumentos endodônticos.
6. Odontometria.
7. Técnicas de preparo dos canais radiculares.
8. Substâncias auxiliares do preparo dos canais radiculares.
9. Medicação intracanal.
10. Obturação do sistema de canais radiculares.
11. Novas tecnologias em Endodontia.
12. Traumatismo alvéolo-dentário.
13. Reintervenção endodôntica.
14. Acidentes e complicações em Endodontia.
15. Tratamento de dentes com rizogênese incompleta.
16. Cirurgia Paraendodôntica.

## REFERÊNCIAS

ANDREASEN, J. O.; ANDREASEN, F. M., *Texto e Atlas colorido de traumatismo dental*. 3º ed., Porto Alegre, Artmed, 2001.

BRAMANTE, C.M.; BERBET, A. *Cirurgia Paraendodôntica*. São Paulo. Livraria Santos Editora, 2000.

BERGER, C.R. e colaboradores. *Endodontia Clínica*. São Paulo, Pancast. 2002.

COHEN, H.; BURNS, R.C. *Caminhos da Polpa*. 7º ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2000.

DE DEUS, Q.D. *Endodontia*. 5ºed., Rio de Janeiro, Medsi, 1992.

ESTRELA, C. *Ciência Endodôntica*. São Paulo, Artes Médicas, 2004.

GUTMANN, J; DUMSHA, T.; LOVDAHL, P., HOVLAND, E. *Solução de problemas em Endodontia*. 3º ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1999.

HARGREAVES, K. M.; GOODS, H. E., SeltzerandBender's Dental pulp, Quintessência, 2002.

LEONARDO, M. R. *Endodontia: Tratamento dos canais radiculares: Princípios Técnicos e Biológicos*, Artes Médicas, São Paulo, 2005.

LOPES, H.P.; SIQUEIRA Jr. J. F., *Endodontia: Biologia e técnica*. 3º ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2010.





SOARES, I.J.; GOLDBERG, F. *Endodontia*. Técnica e Fundamentos. Porto Alegre, Artmed, 2001.

TORABINEJAD, M.; WALTON, R. E., *Endodontia*: Princípios e práticas. 4º ed., Rio de Janeiro, Elsevier, 2010.

Departamento de Engenharia Química / Área de conhecimento ou matéria:

**(06) Teoria Eletromagnética**

PROGRAMA DE PROVA

1. Campos eletrostáticos.
2. Campos elétricos em meio material.
3. Problemas de valor de fronteira em eletrostática.
4. Campos magneto estáticos.
5. Forças, matérias e dispositivos magnéticos.
6. Equações de Maxwell.
7. Propagação de ondas eletromagnéticas.
8. Linhas de transmissão.
9. Guias de onda.
10. Antenas.

REFERÊNCIAS

SADIKU, M. N. O. *Elementos de Eletromagnetismo*. 3. ed. Porto Alegre, Bookman, 2004.

HAYT, W. H. E BUCK, J. A. *Eletromagnetismo*. 6. ed. São Paulo, LTC, 2005.

KRAUS, J. D. E CARVER, K. R. *Eletromagnetismo*. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Dois, 1990.

CHENG, D. K., *Field and Wave Electromagnetics*, 2ª ed., Addison Wesley, 1989.

BALANIS, C. A., *Advanced Engineering Electromagnetics*, John Wiley & Sons, 1989.

REITZ, J. R., MILFORD, F. J. e CHRISTY, R. W., *Foundations of Electromagnetic Theory*, 3ª ed., Addison-Wesley, 1980.

EDMINISTER, J. A., *Eletromagnetismo*. Coleção Schaum, McGraw-Hill do Brasil, 1981.

WHITTAKER, E. A., *History of the Theories of Aether & Electricity*, vol. 1 e 2, D. Publications, 1989.

RAMO, S., WHINNERY, J. R. e DUZER, T. V., *Fields and Waves in Communication Electromagnetics*, 3ª ed., John Wiley & Sons, 1994.

Departamento de Tecnologia / Área de conhecimento ou matéria:

**(07) Eletrotécnica e Sistemas Prediais Elétricos**

PROGRAMA DE PROVA

1. Sistemas elétricos prediais.
2. Dispositivos de proteção de circuitos.
3. Circuitos monofásicos de corrente alternada.
4. Geração, transmissão e distribuição de energia.
5. Instalações de força.
6. Iluminação artificial.
7. Máquinas elétricas.



8. Gestão de energia elétrica.

Departamento de Tecnologia / Área de conhecimento ou matéria:

**(08) Laboratório de Engenharia de Alimentos**

PROGRAMA DE PROVA

1. escoamento laminar e turbulento.
2. Instrumentação de processos na indústria.
3. Transferência de calor.
4. Transferência de massa convectiva.
5. Tipos de biorreatores e processos fermentativos.
6. Equilíbrio de reações químicas.

\*\*\*\*\*